



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

**POR**TARIA

**RAMON ALMEIDA DA SILVA**, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 10.142, lotado e em exercício na Delegacia de Migração – DELEMIG/SR/PF/ES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei nº 13.445/2017**, especialmente em seu art. 109, inciso II, no **Decreto nº 9.199/2017**, em seus arts. 176 e seguintes, bem como na **Instrução Normativa nº 226/2022-DG/PF**, e

CONSIDERANDO a **Informação nº 60136773/2025-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES**, que relata que a nacional chinesa **XIUJIE HOU**, nascida em 01/01/1973, portadora do passaporte nº EJ9546959, ingressou em território nacional em 18/09/2023 com prazo de estada até 17/12/2023, não tendo promovido sua saída voluntária nem regularização migratória, **ultrapassando em 415 (quatrocentos e quinze) dias o prazo legal de estada**, o que configura **estada irregular**, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017;

CONSIDERANDO que a interessada foi **regularmente notificada a deixar o território nacional no prazo de 60 dias**, bem como teve lavrado contra si **auto de infração com imposição de multa**, posteriormente quitada, **sem, no entanto, ter adotado qualquer providência de saída do país ou regularização de sua situação migratória**, permanecendo irregularmente em território brasileiro.

**RESOLVE:**

Instaurar, **nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto 9.199/2017**, procedimento administrativo para instruir a **DEPORTAÇÃO** de **XIUJIE HOU**, nacional da República Popular da China, nascida em 01 de janeiro de 1973, passaporte nº EJ9546959, tendo em vista que no presente processo restou demonstrado que permanece no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação no país.

**DETERMINA:**

1. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o(a) interessado(a) e o defensor constituído, se houver, para que apresente defesa técnica escrita no prazo de 10 (dez) dias;
2. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, para que, na ausência de defensor constituído, manifeste-se no prazo de 20 (vinte) dias;
3. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular da **República Popular da China** no Brasil, cientificando sobre a instauração do procedimento;
4. Publique-se no site da Polícia Federal;
5. Ativar alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições – SONAR, com a seguinte anotação: **“Instaurado Procedimento de Deportação”**, promovendo a devida anexação dos documentos pertinentes. Proceda-se à consulta visando identificar eventual CPF e, em caso positivo, incluí-lo no registro do SONAR;
6. Certificar a realização das notificações, do registro do alerta no sistema e retornar ao final dos prazos com informações sobre a apresentação da defesa.

O presente procedimento deverá ser concluído no prazo de até **60 (sessenta) dias**, salvo prorrogação justificada, nos termos do art. 13 da IN nº 226/2022.

## C U M P R A - S E.

RAMON ALMEIDA DA SILVA

Delegado de Policia Federal

CH/DELEMIG/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/06/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=61693373&crc=87524595](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61693373&crc=87524595).

Código verificador: **61693373** e Código CRC: **87524595**.